

LAUDO TÉCNICO N ° 05/2017

Inquérito Civil n.º MPMG - 0470.06.000034-1

1. **Objeto:** Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre.
2. **Município:** Paracatu
3. **Objetivo:** Indicar medidas para preservação do bem cultural.
4. **Breve Histórico da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre¹:**

No final do século XIX, o fazendeiro Imeliano Silva Neiva mandou erguer em suas terras uma igreja sob a invocação de São Sebastião, do qual era devoto. O fazendeiro procedeu também à doação de 350 hectares de sua propriedade, onde se encontram a igreja e um cemitério, para São Sebastião.

Em 1930, o então bispo da região Dom Eliseu Van der Weyer, vendeu a maior parte da propriedade (305 hectares) ao fazendeiro José Pereira Gonçalves, garantindo os outros 45 hectares para o padroeiro São Sebastião.

Em 1997, o médico Edson Mariano de Almeida, dono das terras vizinhas às do Santo, fez uma retificação da área de sua propriedade, incluindo os 45 hectares de São Sebastião. Esta ação levou o Bispo Diocesano de Paracatu, Dom Leonardo Miranda Pereira a dar entrada com uma ação de anulação de retificação da área, alegando que o médico usou de má fé, ocultando documentos para incluir as terras pertencentes ao Santo a sua propriedade.

Vencida a batalha judicial, a Diocese e os moradores de Paracatu passaram a enfrentar outro grave problema que é a restauração da Igreja São Sebastião do Pouso Alegre que, em 1958, já havia sido considerada Patrimônio Histórico Municipal. Em 1999, chegou a ser realizada reforma em caráter emergencial do telhado do templo. Em 2008 foi realizado o escoramento das paredes, a cobertura do telhado com lonas e o cercamento da área da igreja para impedir a entrada de animais e a limpeza da área próxima à edificação².

Localizada a 35 Km de Paracatu, a pequena igreja está envolta em muitas lendas. Alguns afirmam que existiu no interior do templo obras de Mestre Athaide e uma imagem de São Sebastião, com 1,50m de altura. Por estar situada em zona rural, a igreja

¹ Dossiê de tombamento da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre, elaborado pelo município de Paracatu, em 2007, exercício 2008 do ICMS Cultural.

² <http://paracatu.net/view/3423-igreja-de-sao-sebastiao-do-pouso-alegre>. Acesso 30-5-2017.





Figuras 2, 3 e 4- Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre, em Paracatu. Fonte: Relatório de Prospecção Arqueológica- Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área impactada pela implantação da LT kV 138 Batalha-Paracatu, elaborado em 2012 pelo Laboratório de Arqueologia da Fafich/UFMG.

5. Análise Técnica⁵:

A Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre está localizada na zona rural de Paracatu, a aproximadamente 35 Km do distrito Sede, com acesso através de estrada de asfalto e terra. Na data da vistoria, constatou-se que atualmente não há comunidades implantadas no entorno da igreja que possui, em seu entorno, algumas fazendas com criação de gado.

Por meio da Lei nº 406, de 10 de maio de 1958, o bem foi considerado Patrimônio Histórico de Paracatu. Registre-se que se trata da proteção mais antiga do município, tendo ocorrido, inclusive, antes da própria criação do órgão de proteção estadual- o IEPHA, criado em 1971.

Por meio do Decreto Municipal nº 3.547, de 03/04/2007, a Prefeitura Municipal de Paracatu aprovou o tombamento da Igreja de São Sebastião de Pouso Alegre. Seu

⁵ Dossiê de tombamento da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre , elaborado em 2007 e vistoria realizada pelo setor técnico desta Promotoria.

dossiê de tombamento foi elaborado em 2007, exercício 2008 do ICMS Cultural, tendo sido delimitado o perímetro de tombamento e de entorno da igreja.

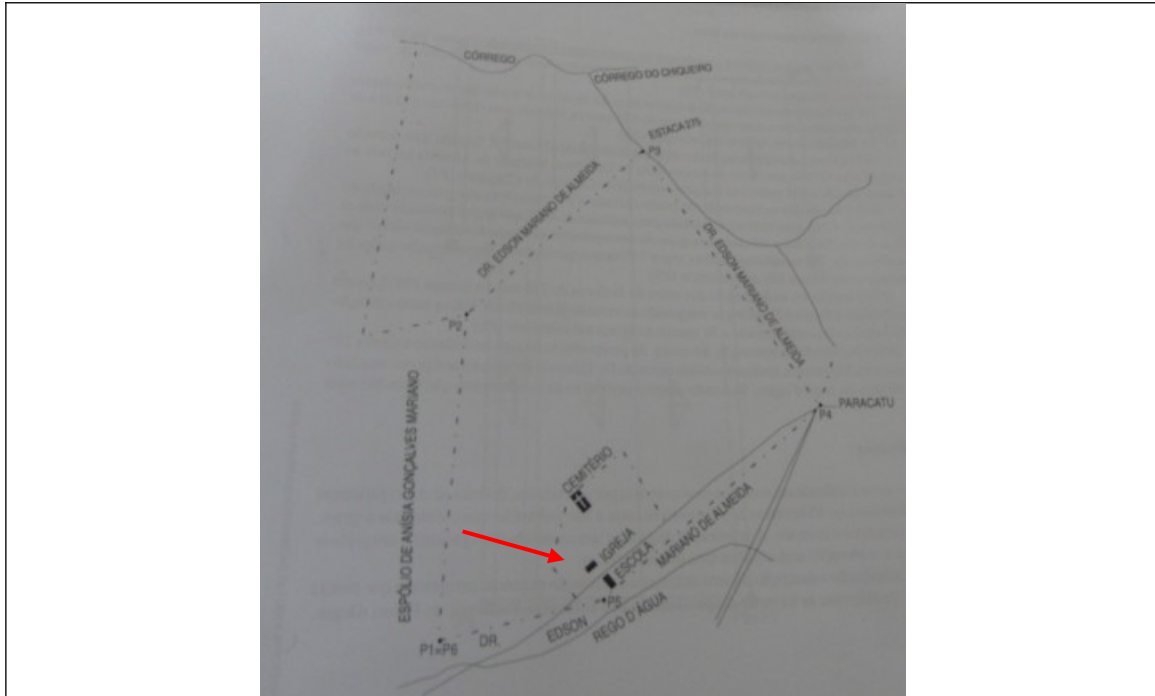


Figura 5- Poligonal do entorno do tombamento da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre (seta vermelha). Fonte: Dossiê de tombamento do bem cultural, 2007/2008.

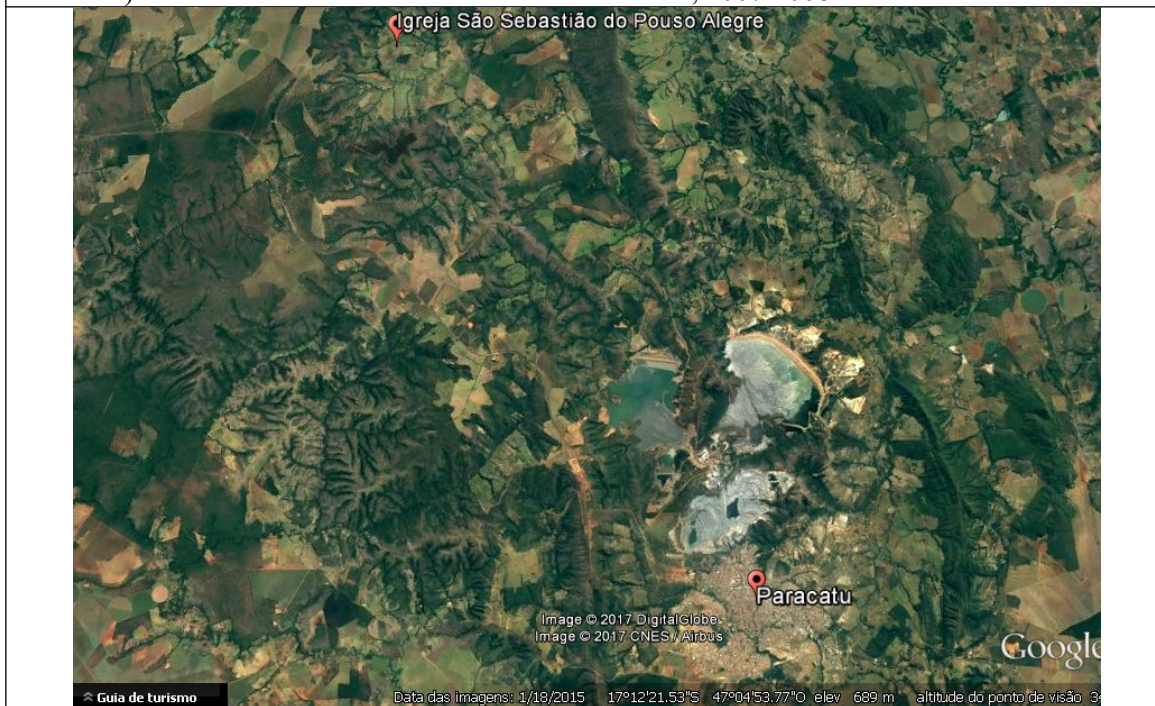


Figura 6- Imagem da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre em relação ao município de Paracatu. Fonte: GOOGLEEARTH, 2017. Data da imagem: 10/1/2015.

Trata-se de capela com sistema construtivo original em fundação em pedras, estrutura autônoma de madeira, vedação em tijolos de adobe e cobertura em telhas curvas no padrão colonial. A distribuição interna segue o esquema tradicional das

capelas mineiras, ou seja, nave e capela mór separadas pelo arco do cruzeiro, e sacristia e consistório nas laterais. As águas e a altura das coberturas distinguem estes espaços a partir lado externo. As esquadrias são em madeira com destaque para porta de acesso principal almofadada e as janelas do coro com vergas ogivais ornamentadas.

É importante destacar que a Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre foi mencionada nos trabalhos de pesquisa arqueológica desenvolvidos no âmbito do licenciamento da implantação da Linha de Transmissão LT 138 KV Batalha-Paracatu, redconhecendo o seu valor cultural.

Consta do Diagnóstico dos bens culturais na área da LT 138 KV Batalha-Paracatu uma imagem interna do altar-mor da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre. Verifica-se na imagem abaixo a presença de forro na capela-mor e podem ser identificados alguns elementos artísticos remanescentes na edificação.



Figura 07- Interior da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre. Relatório de Prospecção Arqueológica- Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área impactada pela implantação da LT kV 138 Batalha-Paracatu, elaborado em 2012 pelo Laboratório de Arqueologia da Fafich/UFMG.

Em 13/02/2007, foi firmado TAC entre a Promotoria local, o Município de Paracatu e a Mitra Diocesana de Paracatu que, em resumo, assumiram a responsabilidade de impedir o avanço da deterioração da Igreja (com obrigações de promover a vedação do acesso com tapumes, vedação da cobertura, cercamento da área ao redor do imóvel, limpeza mensal, pulverização de cupinicida, capina e roçada no entorno a cada 120 dias, bem como de elaborar um projeto de restauração do bem).

O senhor Isac Arruda, Secretário Municipal de Cultura de Paracatu, nos informou que existe um projeto de restauração elaborado, que já está em fase de captação de recursos. Informou também que a Prefeitura realiza periodicamente serviços de capina, limpeza e complementação no escoramento existente no bem cultural, mas que estes serviços não haviam sido realizados nos últimos meses. Ressaltou ainda que a Mitra Diocesana de Paracatu tem sido bastante omissa com relação à preservação do bem em questão.

Na data da vistoria, realizada por este Setor Técnico em 08/06/2017, constatou-se que a Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre encontra-se abandonada e em péssimo estado de conservação. Verificamos também que o TAC não vem sendo cumprido:

- O acesso ao interior do templo é possível, considerando que a cerca está danificada em vários trechos e há vãos abertos, sem vedação.
- Há muito mato no entorno da edificação.
- Há tijolos de adobe armazenados junto das alvenarias, o que pode comprometer ainda mais a estrutura já fragilizada.
- A lona instalada sobre a cobertura já não existe mais. (Não é recomendada instalação de nova lona, considerando o mau estado da cobertura e a ineficiência de proteção utilizando este material).

A cobertura apresenta-se em precário estado de conservação, com engradamento comprometido, abatimento, telhas deslocadas, quebradas e faltantes, além de pedaços de lona que teria sido utilizada para sua proteção. Há trechos onde houve arruinamento das alvenarias, favorecendo o acesso de vândalos, animais e água no interior da igreja. Há diversos locais com trincas e fissuras, descolamento do reboco, deixando as alvenarias a base de terra expostas às intempéries, comprometendo o sistema construtivo original. As esquadrias apresentam-se muito danificadas, com elementos faltantes e trechos apodrecidos devido à umidade.

O escoramento, que deveria ser uma intervenção provisória, mas já se perpetua no local há muitos anos, foi realizado somente no trecho frontal da igreja, o que não garante a sua estabilização de forma satisfatória. Há adobe armazenado junto à lateral da igreja que, juntamente com o excesso de vegetação existente no entorno, contribui com o acúmulo de água junto à base da edificação, comprometendo o sistema construtivo, que já se encontra fragilizado.

Apesar do estado de abandono, o bem cultural ainda conserva grande parte dos seus elementos originais, sendo possível a sua restauração.





Figuras 8 a 15- Imagens externas da Capela de São Sebastião do Pouso Alegre. Fotos da vistoria.

Costa nos autos que em 05/03/2007, o IEPHA/MG apresentou parecer técnico acerca do estado de conservação da Igreja em questão e estimou os custos para sua restauração em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Em 03/02/2010, três anos depois, o Município de Paracatu informou cadastrou o projeto de restauração juntou ao Ministério da Cultura, cujo valor atingiu cerca de um milhão de reais. Ou seja, como não foram adotadas as medidas de manutenção, conservação e restauração da edificação, novos danos ocorreram no imóvel ao longo dos anos, tornando o processo de restauração mais difícil e, conseqüentemente, mais caro.

Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração da edificação. O material utilizado na construção é frágil, pouco resistente à umidade e



ficou em constante contato com esta, sobretudo em função do mau estado da cobertura. Além disso, houve omissão do proprietário (Mitra Diocesana de Paracatu), que deixou de praticar ações de conservação⁶ preventiva e manutenção⁷ permanente no bem edificado. O poder público municipal, responsável pelo tombamento da igreja, também deixou de zelar pelo patrimônio cultural, ao se omitir no dever de fiscalizar a integridade do bem tombado.

6. Fundamentação

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade.

O patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que a agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso da Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre, na zona rural de Paracatu, é presente esta ameaça, uma vez que o bem cultural, apesar de toda sua importância, encontra-se em péssimo estado de conservação.**

A Mitra Diocesana de Paracatu e o Poder Público Municipal deixaram de praticar ações que visassem à proteção e à preservação do bem cultural.

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216, *caput* da Constituição Federal:

Art. 30- Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216, § 1º

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários,

⁶ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁷ Manutenção : operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN



registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acatamento e preservação.

Nesse sentido, é substancial o papel que o município adquire na salvaguarda do seu patrimônio cultural. O reconhecimento de um bem como parte integrante da cultura de um povo é elemento formador da noção de cidadania, da consciência coletiva, e da idéia de pertencimento a uma comunidade.

A Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre insere-se no universo dos bens culturais relevantes da cidade de Paracatu por sua arquitetura, história e inserção na paisagem, por isso sua restauração se faz urgente.

Na restauração, deverá haver obediência às recomendações das Cartas Patrimoniais, que são documentos firmados internacionalmente que estabelecem normas, procedimentos, criam e circunscrevem conceitos para intervenções em bens culturais. Para definição dos materiais a serem utilizados, deverá haver obediência às recomendações das Cartas Patrimoniais.

Deve-se buscar a autenticidade, em obediência à Carta de Restauro de 1972⁸ :

Uma exigência fundamental da restauração é respeitar e salvaguardar a autenticidade dos elementos construtivos. Este princípio deve sempre guiar e condicionar a escolha das operações. No caso de paredes em desaprumo, por exemplo, mesmo quando sugiram a necessidade peremptória de demolição e reconstrução, há que se examinar primeiro a possibilidade de corrigi-los sem substituir a construção original.

Também na Carta de Burra é recomendado:

A reconstrução deve-se limitar à colocação de elementos destinados a completar uma entidade desfalcada e não deve significar a construção da maior parte da substância de um bem. A reconstrução deve-se limitar à reprodução de substâncias cujas características são conhecidas graças aos testemunhos materiais e/ou documentais. As partes reconstruídas devem poder ser distinguidas quando examinadas por perto. A Restauração não deve deixar o objeto ou a obra ficar como novo. Ela buscará recuperar a unidade da obra, ainda latente em seus fragmentos (nas partes que se encontram conservadas), utilizando-se diversas técnicas, mas sem falsificação. Determinados elementos poderão ser consolidados, reforçados, complementados ou substituídos, reintegrados, de maneira que a imagem (o espaço) possa se mostrar inteira. (grifo nosso).

⁸ Ministério da Instrução Pública – Governo da Itália – Circular nº 117 de 06 de abril de 1972.



Segundo a Carta de Veneza⁹ :

A restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional. Tem por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento e fundamenta-se no respeito ao material original e aos documentos autênticos. Termina onde começa a hipótese; no plano das reconstituições conjecturais, todo trabalho complementar reconhecido como indispensável por razões estéticas ou técnicas destacar-se-á da composição arquitetônica e deverá ostentar a marca do nosso tempo. A restauração será sempre precedida e acompanhada de um estudo arqueológico e histórico do monumento.

7. Conclusões:

A Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre foi considerada Patrimônio Histórico de Paracatu por meio da Lei nº 406, de 10 de maio de 1958, antes mesmo da criação do IEPHA, órgão estadual responsável pela proteção do patrimônio cultural no Estado. Em 2007, a Prefeitura Municipal de Paracatu editou o Decreto Municipal nº 3.547, de 03/04/2007, que aprova o tombamento da Igreja de São Sebastião de Pouso Alegre. O dossiê de tombamento do bem foi elaborado em 2007, exercício 2008 do ICMS Cultural. O valor cultural da edificação é inegável, sendo sua preservação imprescindível.

A Igreja de São Sebastião do Pouso Alegre mantém suas características estético-formais preservadas e não há indícios de grandes intervenções descaracterizantes no decorrer dos anos. O bem cultural sofre com o processo de degradação, sendo urgente sua restauração¹⁰. Assim, é urgente a elaboração e execução de um projeto de restauração completo da edificação por profissional habilitado, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente, prevendo:

- Restauração estrutural, arquitetônica e dos elementos artísticos e integrados.
- Para a restauração do interior do templo é preciso que sejam resgatadas informações sobre a localização dos elementos que o integravam como altares, retábulos, púlpitos e imagens sacras. Fotografias antigas de celebrações ocorridas na igreja podem ser valiosas neste processo. Deve ser ponderada a reconstituição ou não destes elementos.

⁹ Carta Internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios, de maio de 1964, elaborada durante o II Congresso Internacional de arquitetos e técnicos dos monumentos históricos – ICOMOS – Conselho Internacional de monumentos e sítios históricos.

¹⁰ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



- Elaboração de projeto paisagístico do entorno, com recuperação dos pisos originais do adro e das adjacências.
- Realização de pesquisas arqueológicas no entorno do bem cultural, com vistas a evidenciar o antigo cemitério.
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação.
- Sugere-se que seja instalada iluminação noturna, que além de valorizar o bem cultural, promove maior segurança ao local.
- Os materiais originais em bom estado de conservação devem ser mantidos e recuperados, sendo permitidas substituições somente onde não for possível a recuperação do elemento autêntico.

Ressalta-se a importância de se envolver a comunidade do entorno em todo o processo de restauração tendo em vista que eles são os antigos e também serão os futuros usuários. A participação da comunidade local resgata o sentimento de identidade e pertencimento das pessoas por aquele templo que, por tanto tempo, ficou abandonado. É este sentimento que favorecerá o uso da edificação após a restauração, resgatando as festividades, celebrações e encontros que aconteciam na igreja e no seu entorno. A igreja passa a ser incorporada ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. **Neste processo torna-se fundamental o envolvimento Diocese de Paracatu que deverá formular um calendário religioso que estabeleça o uso constante da igreja, uma vez que o bem está localizado em área rural, bastante afastado do núcleo urbano.**

Como medidas emergenciais, sugere-se:

- A capina e limpeza da parte interna e externa da edificação.
- Os tijolos de adobe acumuladas junto a alvenaria da lateral esquerda devem ser removidos e armazenados em local seguro para utilização nas obras de restauração do prédio.
- Avaliação estrutural da edificação por especialista, sendo recomendado a complementação e o reforço do escoramento, objetivando a preservação do templo e dos seus elementos originais, até que se iniciem as obras de restauração. O escoramento deverá ser realizado nos dois lados das alvenarias, promovendo uma melhor estabilização. O escoramento deverá ser realizado por técnico especializado (projeto e execução) e deverá ser anotada a respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica).



- Realizar o escoramento da estrutura da cobertura e verificar a possibilidade de se realizar a revisão da vedação, buscando afastar a umidade do imóvel. Não é recomendada instalação de lona sobre a cobertura, considerando o estado atual da vedação e a ineficiência de proteção utilizando este material, que poderá comprometer, ainda mais, o estado de conservação do templo.
- Reforçar a cerca no entorno do imóvel com o objetivo de protegê-lo dos animais.
- Manter o imóvel fechado, sendo necessária a instalação de portas nos trechos faltantes e o reforço das fechaduras, visando conter o vandalismo e má utilização do bem imóvel.
- Realização de pesquisas arqueológicas no entorno do bem cultural, com vistas a evidenciar o antigo cemitério.

8. Encerramento

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

